

## ATA DA 726ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul - Trecho 03 - Lote 10 - Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco "G", 3º andar, Brasília - DF, realizou-se a Septingentésima Vigésima Sexta Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência da Diretora-Geral, Substituta, Elisabeth Alves da Silva Braga, presentes os Diretores Mário Rodrigues Júnior, Sérgio de Assis Lobo e Marcelo Vinaud Prado, o Procurador-Geral, Márcio Luís Galindo e como Secretário, Paulo Eduardo Improta Saraiva que justificou a ausência do Diretor-Geral Jorge Luiz Macedo Bastos, por participação na Sessão Pública da Audiência nº 007/2017, em São Paulo/SP.

**I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA:** Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada e assinada sem restrições.

## II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

**1. Processo nº 50500.337965/2017-49 Interessado:** SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA.

**Assunto:** Alteração da Licença Operacional

**Diretor Relator:** Mário Rodrigues Júnior


**Decisão:** Conforme Voto DMR - 086/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a alteração da Licença Operacional – LOP nº 117 da empresa SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA., CNPJ nº 07.549.414/0001-13, para implantação da linha CRICIÚMA (SC) – PONTA GROSSA (PR) e as seguintes seções: De: Criciúma (SC), Tubarão (SC), Laguna (SC), Imbituba (SC), Florianópolis (SC), Balneário Camboriú (SC), Itajaí (SC) e Joinville (SC), para Ponta Grossa (PR) e Curitiba (PR).

**2. Processo nº 50500.337976/2017-29 Interessado:** SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA.

**Assunto:** Alteração da Licença Operacional

**Diretor Relator:** Mário Rodrigues Júnior

**Decisão:** Conforme Voto DMR - 087/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a alteração da Licença Operacional – LOP nº 117 da empresa SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA., CNPJ nº 07.549.414/0001-13, para a inclusão dos mercados: De: Cuiabá (MT), Cáceres (MT), Ponte e Lacerda (MT) e Comodoro (MT) para Presidente Médici (RO), Ouro Preto do Oeste (RO) e Jaru (RO), como seções na linha CUIABÁ (MT) – RIO BRANCO (AC), prefixo nº 11-0034-00.



**3. Processo nº 50500.255657/2017-04 Interessado: ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LTDA.**

**Assunto:** Alteração da Licença Operacional

**Diretor Relator:** Mário Rodrigues Júnior

**Decisão:** Conforme Voto DMR - 088/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a implantação dos mercados Goiânia (GO) – Uberaba (MG); Itumbiara (GO) – Uberaba (MG); e Itumbiara (GO) – Uberlândia (MG), como seções na linha Goiânia (GO) – São Paulo (SP), prefixo nº 12-0072-00, operada pela empresa ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LTDA.

**4. Processo nº 50500.350845/2017-37 Interessado: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.**

**Assunto:** Alteração da Licença Operacional

**Diretor Relator:** Mário Rodrigues Júnior

**Decisão:** Conforme Voto DMR - 089/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a implantação do mercado Vitória da Conquista (BA) – São Paulo (SP), como seção na linha Ilhéus (BA) – São Paulo (SP), prefixo nº 05-0078-00, operada pela EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.

**5. Processo nº 50500.375469/2017-93 Interessado: VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.**

**Assunto:** Alteração da Licença Operacional

**Diretora Relatora:** Elisabeth Braga

**Decisão:** Conforme Voto DEB - 107/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar o pedido da empresa VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA para supressão da seção Abadiânia (GO) – Brasília (DF), da linha Anápolis (GO) – Brasília (DF), prefixo nº 12-0119-00. Alterar a Licença Operacional – LOP nº 07 da empresa VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. conforme modificações operacionais deferidas.

**6. Processo nº 50500.371453/2017-10 Interessado: VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA.**

**Assunto:** Alteração da Licença Operacional

**Diretora Relatora:** Elisabeth Braga

**Decisão:** Conforme Voto DEB - 108/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar e autorizar a alteração de Licença Operacional Nº 071, nos termos das Resoluções nº 4770/2015 e nº 5285/2017. Essa alteração se deve à supressão da linha PIRASSUNUNGA (SP) – POÇOS DE CALDAS (MG), prefixo nº 08-0118-00, do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, autorizado à empresa VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA.

**7. Processo nº 50500.177364/2017-71 Interessado: REALMAIA TURISMO E CARGAS LTDA.**

**Assunto:** Alteração da Licença Operacional

**Diretora Relatora:** Elisabeth Braga

**Decisão:** Conforme Voto DEB - 109/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar o

pedido da empresa REALMAIA TURISMO E CARGAS LTDA. para a implantação da linha Goiânia (GO) – Parauapebas (PA) com os seguintes seccionamentos: - de Goiânia (GO) para: Gurupi (TO), Paraíso do Tocantins (TO), Miranorte (TO), Guarai (TO), Colmeia (TO), Couto Magalhães (TO), Conceição do Araguaia (PA), Redenção (PA), Rio Maria (PA), Xinguara (PA), Sapucaia (PA) e Canaã dos Carajás (PA); - de Anápolis (GO) para: Gurupi (TO), Paraíso do Tocantins (TO), Miranorte (TO), Guarai (TO), Colmeia (TO), Conceição do Araguaia (PA), Redenção (PA), Rio Maria (PA), Xinguara (PA), Canaã dos Carajás (PA) e Parauapebas (PA); - de Uruaçu (GO) para: Paraíso do Tocantins (TO), Guarai (TO), Redenção (PA), Xinguara (PA), Canaã dos Carajás (PA) e Parauapebas (PA); de Porangatu (GO) para: Paraíso do Tocantins (TO), Guarai (TO), Redenção (PA), Rio Maria (PA), Xinguara (PA), Canaã dos Carajás (PA) e Parauapebas (PA); - de Gurupi (TO), Paraíso do Tocantins (TO) e Guarai (TO) para: Redenção (PA), Rio Maria (PA), Xinguara (PA), Canaã dos Carajás (PA) e Parauapebas (PA); e de Miranorte (TO) para: Canaã dos Carajás (PA) e Parauapebas (PA). Alterar a Licença Operacional – LOP nº 121 da empresa REALMAIA TURISMO E CARGAS LTDA. conforme modificações operacionais deferidas.

**8. Processo nº 50500.374072/2017-84 Interessado: PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A.**

**Assunto:** Alteração da Licença Operacional

**Diretora Relatora:** Elisabeth Braga

**Decisão:** Conforme Voto DEB - 110/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar e autorizar a alteração da Licença Operacional Nº 085, com implantação das seções Londrina (PR) - Assunção (PY), Londrina (PR) - Coronel Oviedo (PY), Maringá (PR) - Assunção (PY) e Maringá (PR) - Coronel Oviedo (PY) nas linhas internacionais: São Paulo (BR) – Assunção (PY), prefixo 08-0010-00 e Jundiaí (BR) – Assunção (PY), prefixo 08-0009-00, operadas pela empresa PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A., nos termos das Resoluções nº 4770/2015 e nº 5285/2017, e no art. 20 do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre - ATIT.

**9. Processo nº 50500.380531/2017-69 Interessado: SUPAS - SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

**Assunto:** Autorização para prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de autorização

**Diretora Relatora:** Elisabeth Braga

**Decisão:** Conforme Voto DEB - 111/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar e autorizar as empresas GMTRANS TRANSPORTE TURISMO LTDA ME e ZANCHETTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, inscritas nos CNPJ nºs 13.057.158/0001-40 e 82.096.413/0001-86, respectivamente, a realizarem a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização, mediante Termos de Autorização de Serviços Regulares – TAR nº 218 e 219, respectivamente.

**10. Processo nº 50500.384100/2016-91 Interessado: EXPRESSO MARLY LTDA.**

**Assunto:** Alteração da Licença Operacional

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL - 094/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por deferir o

requerimento da sociedade empresária EXPRESSO MARLY LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.026.921/0001-96, para inclusão dos mercados abaixo relacionados, nos termos das Resoluções nº 4.770, de 2015 e nº 5.285, de 2017, bem como alterar a Licença Operacional – LOP nº 003, conforme modificações operacionais deferidas:

MERCADOS	
1	TRINDADE/GO – ARAGUAÍNA/TO
2	NERÓPOLIS/GO – ALIANÇA DO TOCANTINS/TO
3	NERÓPOLIS/GO – PORTO NACIONAL/TO
4	PORANGATU/GO – RIO DOS BOIS/TO
5	RIALMA/GO – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
6	URUAÇU/GO – RIO DOS BOIS/TO
7	CERES/GO – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA

**11. Processo nº 50500.229220/2014-64 Interessado: R C GARCIA TURISMO ME**

**Assunto:** Processo administrativo

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL - 095/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a instauração da Comissão de Processo Administrativo com o objetivo de apurar possíveis infrações legais e regulamentares praticadas pela empresa R. C. Garcia Turismo ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.954.365/0001-95.

**12. Processos nºs 50500.167995/2017-81 e 50500.092328/2015-76**

**Interessado:** SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

**Assunto:** Audiência Pública nº 003/2017 – Aprovação do Relatório Final e da minuta de Resolução.

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL - 096/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar a Ata da sessão presencial, às fls. 24 do citado processo, o Relatório Final da Audiência Pública nº 003/2017, às fls. 44-58 desses autos, com a sua conseqüente divulgação no Portal Eletrônico da ANTT, e a minuta de Resolução que dispõe sobre tarifa promocional no serviço de transporte rodoviário e ferroviário regular interestadual e internacional de passageiros, bem como semiurbano de passageiros, às fls. 63-64 destes autos.

**13. Processo nº 50510.002718/2009-03 Interessado: ARCELORMITTAL BRASIL S/A**

**Assunto:** Registro de Usuário Dependente do transporte ferroviário prestado pela Concessionária MRS Logística S/A

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Em cumprimento ao Regimento Interno da ANTT quanto à solicitação de Sustentação Oral, o procurador da ArcelorMittal Brasil S/A, Dr. Fernando Alencastro de Carvalho Sabato Moreira, OAB/MG – 109.111, realizou o pedido previamente ao Chefe de Gabinete do Diretor Geral, sendo acolhido pelos Diretores. O Diretor Relator, Dr. Sérgio Lobo apresentou seu voto, relatando as razões e fundamentos, os quais subsidiaram sua proposição. Em seguida, o advogado Dr. Fernando Alencastro informou que estava de acordo com a decisão do Diretor Relator. Passados à votação, o Diretor Relator manteve o entendimento do seu Voto DSL - 097/2017 que, acolhido pela Diretoria Colegiada foi, por unanimidade, aprovada a proposta de Resolução por conhecer as Alegações Finais apresentadas pela ArcelorMittal Brasil S/A para, no mérito, dar-lhe parcial provimento.

prorrogando-se o prazo para a Requerente adequar as regras estipuladas no Regulamento dos Usuários dos Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas – REDUF, para manutenção do Registro de Usuário Dependente, concedido por meio da Resolução ANTT nº 3.342, de 9 de dezembro de 2009, até o dia 22 de setembro de 2017.

**14. Processo nº 50500.337972/2017-41 Interessado: SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA.**

**Assunto:** Alteração da Licença Operacional

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL - 099/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por deferir os pedidos de implantação de seções realizado pela Solimões Transportes de Passageiros e Cargas Ltda. para autorizar a inclusão dos mercados Campo Grande (MS) – Lucas do Rio Verde (MT), São Gabriel do Oeste (MS) – Sinop (MT), Coxim (MS) – Sinop (MT) e Sonora (MS) – Sinop (MT) como seções na linha Cascavel (PR) – Alta Floresta (MT), prefixo nº 09-0247-00.

**15. Processo nº 50500.350685/2017-26 Interessado: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.**

**Assunto:** Alteração da Licença Operacional

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL - 100/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por deferir o pedido de implantação de seção realizado pela Empresa Gontijo de Transportes Ltda. para autorizar a inclusão do mercado Vitória da Conquista (BA) – São Paulo (SP), como seção na linha Patos (PB) – São Paulo (SP), prefixo nº 13-0008-00.

**16. Processo nº 50500.011038/2017-00 Interessado: KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**

**Assunto:** Alteração da Licença Operacional

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL - 101/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por deferir os pedidos de implantação de seções realizados pela Kandango Transportes e Turismo Ltda. para autorizar: A inclusão dos mercados de Goiânia (GO) – Petrolina (PE); Goiânia (GO) – Correntina (BA); Goiânia (GO) – Santa Maria da Vitória (BA); Goiânia (GO) – Santana (BA); Goiânia (GO) – Ibotirama (BA); Goiânia (GO) – Seabra (BA); Goiânia (GO) – Morro do Chapéu (BA); Goiânia (GO) – Juazeiro (BA); Anápolis (GO) – Correntina (BA); Anápolis (GO) – Santa Maria da Vitória (BA); Anápolis (GO) – Santana (BA); Anápolis (GO) – Ibotirama (BA); Anápolis (GO) – Seabra (BA); Anápolis (GO) – Morro do Chapéu (BA); Anápolis (GO) – Juazeiro (BA); Brasília (DF) – Correntina (BA); Brasília (DF) – Santa Maria da Vitória (BA); Brasília (DF) – Santana (BA); Brasília (DF) – Ibotirama (BA); Brasília (DF) – Seabra (BA); Brasília (DF) – Morro do Chapéu (BA); Brasília (DF) – Senhor do Bonfim (BA); Brasília (DF) – Juazeiro (BA); Brasília (DF) – Petrolina (PE); Alvorada do Norte (GO) – Brasília (DF); Alvorada do Norte (GO) – Santa Maria da Vitória (BA); Alvorada do Norte (GO) – Santana (BA); Alvorada do Norte (GO) – Ibotirama (BA); Alvorada do Norte (GO) – Seabra (BA); Alvorada do Norte (GO) – Morro do Chapéu (BA); Alvorada do Norte (GO) – Jacobina (BA); Alvorada do Norte (GO) – Senhor do Bonfim (BA); Alvorada do Norte (GO) – Juazeiro (BA); Alvorada do Norte (GO) – Petrolina (PE);

Correntina (BA) – Petrolina (PE); Morro do Chapéu (BA) – Petrolina (PE); Senhor do Bonfim (BA) – Petrolina (PE); Apodi (RN) – Alvorada do Norte (GO); Apodi (RN) – Morro do Chapéu (BA); Apodi (RN) – Santana (BA); Pau dos Ferros (RN) - Petrolina (PE); Pau dos Ferros (RN) - Juazeiro (BA); Pau dos Ferros (RN) - Morro do Chapéu (BA); Pau dos Ferros (RN) - Santana (BA); Pau dos Ferros (RN) - Alvorada do Norte (GO); Juazeiro do Norte (CE) - Morro do Chapéu (BA); Juazeiro do Norte (CE) - Santana (BA); Juazeiro do Norte (CE) - Alvorada do Norte (GO); Juazeiro do Norte (CE) – Brasília (DF); Juazeiro do Norte (CE) – Goiânia (GO); Brejo Santo (CE) – Salgueiro (PE); Brejo Santo (CE) - Juazeiro (BA); Brejo Santo (CE) - Morro do Chapéu (BA); Brejo Santo (CE) - Santana (BA); Brejo Santo (CE) - Alvorada do Norte (GO); Brejo Santo (CE) - Brasília (DF); Brejo Santo (CE) - Goiânia (GO); Salgueiro (CE) – Morro do Chapéu (BA); Salgueiro (CE) - Santana (BA); Salgueiro (CE) - Alvorada do Norte (GO) e Salgueiro (CE) - Goiânia (GO) como seções na linha TRINDADE (GO) - APODI (RN), prefixo 12-0212-00. A inclusão dos mercados de Brasília (DF) - Alvorada do Norte (GO); Brasília (DF) – Correntina (BA); Brasília (DF) - Santa Maria da Vitória (BA); Brasília (DF) - Santana (BA); Brasília (DF) - Ibotirama (BA); Brasília (DF) - Seabra (BA); João Pessoa (PB) – Recife (PE); João Pessoa (PB) - Maceió (AL); João Pessoa (PB) – Arapiraca (AL); João Pessoa (PB) – Aracaju (SE); João Pessoa (PB) – Salvador (BA); João Pessoa (PB) – Itaberaba (BA); João Pessoa (PB) – Alvorada do Norte (GO); João Pessoa (PB) – Brasília (DF); Recife (PE) - Maceió (AL); Recife (PE) - Arapiraca (AL); Recife (PE) - Aracaju (SE); Recife (PE) - Salvador (BA); Recife (PE) - Feira de Santana (BA); Recife (PE) - Itaberaba (BA); Recife (PE) - Alvorada do Norte (GO); Recife (PE) - Brasília (DF); Maceió (AL) - Aracaju (SE); Maceió (AL) - Salvador (BA); Maceió (AL) - Itaberaba (BA); Maceió (AL) - Alvorada do Norte (GO); Maceió (AL) - Brasília (DF); Arapiraca (AL) - Aracaju (SE); Arapiraca (AL) - Salvador (BA); Arapiraca (AL) - Feira de Santana (BA); Arapiraca (AL) - Itaberaba (BA); Arapiraca (AL) - Alvorada do Norte (GO); Aracaju (SE) - Salvador (BA); Aracaju (SE) - Feira de Santana (BA); Aracaju (SE) - Itaberaba (BA); Aracaju (SE) - Alvorada do Norte (GO); Aracaju (SE) - Brasília (DF); Salvador (BA) – Alvorada do Norte (GO); Feira de Santana (BA) – Alvorada do Norte (GO); Feira de Santana (BA) – Brasília (DF); Itaberaba (BA) – Alvorada do Norte (GO); Itaberaba (BA) – Brasília (DF); Seabra (BA) – Alvorada do Norte (GO) e Ibotirama (BA) - Alvorada do Norte (GO) como seções na linha VALPARAISO DE GOIAS (GO) - JOÃO PESSOA (PB), prefixo 12-0217-00. A inclusão dos mercados de Campinorte (GO) - Porto Nacional (TO) e Campinorte (GO) - Palmas (TO) como seções na linha VALPARAISO DE GOIAS - PALMAS (TO), prefixo 12-0215-00; e a inclusão dos mercados de Valparaíso de Goiás (GO) – Barreiras (BA); Valparaíso de Goiás (GO) – Riachão das Neves (BA); Valparaíso de Goiás (GO) – Formosa do Rio Preto (BA); Valparaíso de Goiás (GO) – Corrente (PI); Brasília (DF) – Barreiras (BA) e Barreiras (BA) - Uberlândia (MG) como seções na linha TERESINA (PI) - UBERLÂNDIA (MG), prefixo nº 18-9001-00.

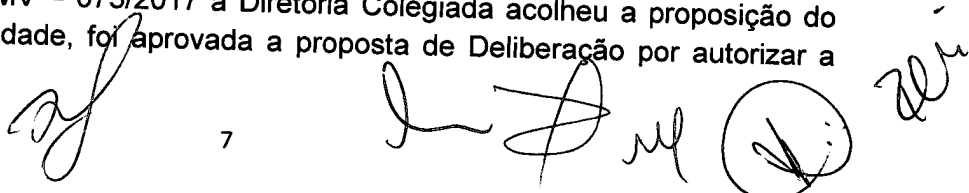
**17. Processo nº 50500.228724/2016-29 Interessado: REAL MAIA TRANSPORTES LTDA.**

**Assunto:** Processo Administrativo

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL - 102/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da pena de advertência à Real Maia Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 63.369.540/0001-67.

- 18. Processo nº 50500.215424/2015-07 Interessado: SUEXE – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA**  
**Assunto:** Processo Administrativo – Estudos de planejamento de transportes entre o Distrito Federal e os municípios do Entorno Sul  
**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud  
**Decisão:** Conforme Voto DMV – 068/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por realizar estudos de planejamento de transportes entre o Distrito Federal e os municípios do Entorno Sul, envolvendo análise comparativa aprofundada de alternativas de transporte em massa de passageiros que considerem os modos rodoviário, incluindo o BRT, e ferroviário, e posterior elaboração do estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental da alternativa mais adequada; e promover articulação com instituições competentes, sobretudo com o Ministério das Cidades para captação de recursos necessários à contratação do projeto. Adicionalmente, designa a SUEXE a responsável pela articulação institucional junto ao Ministério das Cidades e a outras instituições pertinentes para viabilizar a contratação dos estudos; e a SUPAS a responsável técnica pela condução, pela ANTT, dos estudos envolvidos.
- 19. Processo nº 50500.373101/2017-91 Interessado: VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA.**  
**Assunto:** Alteração da Licença Operacional  
**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud  
**Decisão:** Conforme Voto DMV – 071/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por deferir o pedido de inclusão dos mercados São Paulo (SP) – Poços de Caldas (MG); São Paulo (SP) – Andradas (MG); Campinas (SP) – Poços de Caldas (MG); Campinas (SP) – Andradas (MG); Mogi Mirim (SP) – Andradas (MG); Mogi Guaçu (SP) – Poços de Caldas (MG); Mogi Guaçu (SP) – Andradas (MG); Espírito Santo do Pinhal (SP) – Poços de Caldas (MG); Espírito Santo do Pinhal (SP) – Andradas (MG); Santo Antônio do Jardim (SP) – Poços de Caldas (MG); e Santo Antônio do Jardim (SP) – Andradas (MG); como seções na linha São Paulo (SP) – Alfenas (MG), prefixo n.º 08-0121-00, operada pela empresa VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA.
- 20. Processo nº 50500.337974/2017-30 Interessado: SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA.**  
**Assunto:** Alteração da Licença Operacional  
**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud  
**Decisão:** Conforme Voto DMV – 072/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por deferir o pedido de inclusão dos mercados Florianópolis (SC) – Nova Alvorada do Sul (MS), Balneário Camboriú (SC) – Nova Alvorada do Sul (MS) e Cascavel (PR) – Nova Alvorada do Sul (MS), como seções na linha Florianópolis (SC) – Campo Grande (MS), prefixo n.º 16-0100-00, operada pela empresa SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA.
- 21. Processo nº 50500.232337/2015-14 Interessado: TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**  
**Assunto:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud  
**Decisão:** Conforme Voto DMV – 073/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a



emissão de Atestado de Capacidade Técnica em favor da empresa TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.333.566/0001-59, considerando as informações prestadas pelo fiscal responsável pelo Contrato n.º 012/2014.

**22. Processo nº 50500.350318/2017-22 Interessado: SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA.**

**Assunto:** Alteração da Licença Operacional

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 074/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por deferir o pedido de inclusão dos mercados Araranguá (SC) – Osório (RS); Sombrio (SC) – Osório (RS) e Santa Rosa do Sul (SC) – Osório (RS), como seções na linha Araranguá (SC) – Porto Alegre (RS), prefixo nº 16-0104-00, operada pela empresa Solimões Transportes de Passageiros e Cargas Ltda.

**23. Processo nº 50500.222812/2017-06 Interessado: VIAÇÃO GARCIA LTDA.**

**Assunto:** Alteração da Licença Operacional

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor Relator.

Terminada a votação dos processos pautados, o Diretor Mário Rodrigues apresentou um processo como extrapauta.

### III. PROCESSO EXTRAPAUTA

**1. Processo nº 50500.374731/2017-82 Interessado: SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

**Assunto:** Prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento, mediante Termo de Autorização

**Diretor Relator:** Mário Rodrigues

**Decisão:** Conforme Voto DMR - 092/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar as empresas relacionadas no Anexo da Resolução a prestarem o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob regime de fretamento, mediante Termo de Autorização, devendo a Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS disponibilizar às autorizatárias o acesso ao sistema para emissão das licenças de viagem, a partir da data da publicação da presente Resolução no Diário Oficial da União – DOU.

Terminada a votação do processo em extrapauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre os processos analisados pela Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo dos documentos apresentados em Assuntos Gerais.



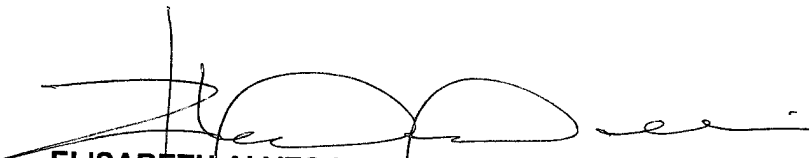
#### IV. ASSUNTOS GERAIS

1. **DESPACHO Nº 003/2017/CECAF/SUFER, de 17 de julho de 2017 – Processo nº 50500.021138/2012-21:** Dada ciência aos Diretores sobre o encerramento dos trabalhos da Comissão da Portaria DG nº 333, de 17.8.2016 que tratou sobre a digitalização do acervo documental da inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A – RFFSA.

2. **MEMORANDO Nº 200/2017/SUFER, de 31 de julho de 2017 – Atuação da SUFER com relação à Concessionária Rumo Malha Sul S.A. – Processo nº 50500.158156/2017-72:** A Diretoria Colegiada tomou conhecimento sobre a conclusão do Procedimento de Averiguações Preliminares – PAP e a decisão SUFER pela instauração de Processo Administrativo – PA.

3. **MEMORANDO Nº 201/2017/SUFER, de 31 de julho de 2017– Atuação da SUFER com relação à Concessionária Rumo Malha Oeste S.A. – Processo nº 50500.158156/2017-72:** A Diretoria Colegiada tomou conhecimento sobre a conclusão do Procedimento de Averiguações Preliminares – PAP e a decisão SUFER pela instauração de Processo Administrativo – PA.

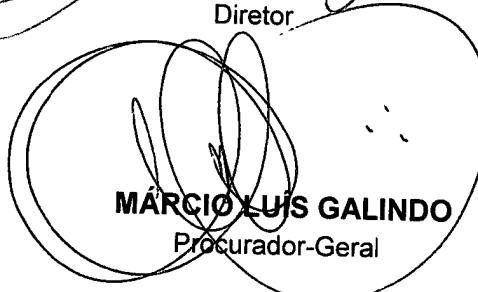
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, às dezessete horas e vinte minutos, deu por encerrada a Septingentésima Vigésima Sexta Reunião de Diretoria, da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

  
**ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**  
Diretora-Geral, Substituta

  
**SÉRGIO DE ASSIS LOBO**  
Diretor

  
**MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR**  
Diretor

  
**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor

  
**MÁRCIO LUIS GALINDO**  
Procurador-Geral

  
**PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA**  
Secretário da Reunião

